



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em *única* Discussão
Por: *unanimidade*
Plenário *26/10/2019*

Câmara Municipal de Santarém
Alaécio Maranhães Cardoso
1º Secretário

GABINETE VEREADOR PAULO GASOLINA – DEM

INDICAÇÃO Nº. 06 /2019.

Senhor Presidente,

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Prefeito Municipal de Santarém, **Dr. NÉLIO AGUIAR** e a Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, no sentido de viabilizar melhorias nas distribuições de medicamentos para as Unidades de Saúde no município do Santarém, em especial a medicação básica, para atender a demanda existente em nossa municipalidade.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, esta presente indicação que estamos submetendo ao Plenário tem por finalidade, providenciar regularização na distribuição de medicamentos nas Unidades de Saúde, pois a população sofre com a escassez de produtos e medicamentos básicos, em algumas Unidades de Saúde.

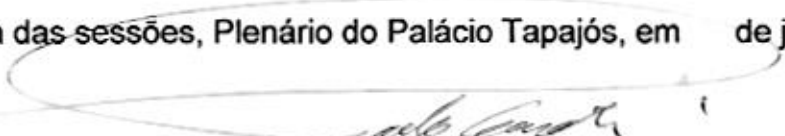
Os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da Constituição Federal que regulamentam a saúde pública, observam que cabe ao Poder Público nos termos da Lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das **Leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 de 1990**, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde. Também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

A saúde pública no município de Santarém – Estado do Pará, vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de leitos e falta de medicamentos, em algumas Unidades de Saúde.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no município e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2019.


PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador – PAULO GASOLINA - DEMOCRATAS